



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 294/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado ao acesso a Internet via Fibra Ótica, com velocidade mínima de 10 Mb para Download e 5Mb para Upload, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jardim Alegre.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 074/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supramencionada**, perfazendo o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor de **PROVNET LTDA ME**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços, da especificação do objeto e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 30 de Junho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

---

LEI Nº 845/2016

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 294/2016**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>09.001.</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	
<b>09.001.20.606.0003.2031</b>	<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>	
3.3.90.30.00.00 - 806	Material de Consumo	100.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**II EXCESSO DE AREECADAÇÃO**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 294/2016**

**Jardim Alegre, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016**

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.99.99.07.00	Repasse SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – F 806	100.000,00
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (30/06/2016)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL